

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 27 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 408

SI	$\mathbf{I}\mathbf{M}$	ΙΛ	RI	
				V

- NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 - JEQUIÉ TELECOM LTDA.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO CNPJ 13.894.886/0001-06

#### NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

**O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.894.886/0001-06, com sede na Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, Manoel Vitorino – BA, 45.240-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr.ALMIR NUNES DE MORAES, inscrito no RG nº. 0229346421/SSP-BA e CPF nº. 369.435.415-87, vem por meio desta

**NOTIFICAR** a empresa **JEQUIÉ TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.353.098/0001-35, com sede na Av. Senhor do Bomfim, 1094, Jequiezinho, Jequié-BA, representada pelo senhor Rubens Guimarães Sampaio,conforme contrato n° 018PP/2019, o qual visa a execução de prestação de serviços de acesso a Internet com alta performance e desempenho para atender diversos prédios da Prefeitura e seus anexos conforme edital do Pregão Presencial n° 005/2019.

Esclarece, desde já, que conforme contrato nº 018PP/2019, constatou-se que o objeto não está sendo executado conforme estabelecido no contrato.

Assim, pelo fato de não cumprir os termos do contrato celebrado, NOTIFICA-O para que no prazo de até 3 (três) dias para a Empresa manifestar-se quanto ao plano de ação para a execução do objeto contratado.

Por fim, informa que o não cumprimento do quanto ora exposto, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, sendo tomadas as medidas cabíveis, como aplicação de multa, decretação de inidoneidade, bem como cobrança para restituição dos valores pagos.

Está-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Manoel Vitorino, 27 de fevereiro de 2019.

#### **ALMIR NUNES DE MORAES**

Secretário Municipal de Administração de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, MANOEL VITORINO - BAHIA TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000